



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
E
PARECER PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DO PROCESSO

Processo Administrativo n.º 143/2018 – ANEXO I – Termo de Fomento n.º 09/2018 (fls. 329 - 340), integrante do Edital de Chamada Pública CAU/RS n.º 001/2018, composto por três volumes.

Constam nos autos documentos relacionados aos processos de: apresentação de proposta de trabalho (fls. 03 – 08; 19 – 290 – 301 - 311); seleção (fls. 11 – 17; 293 – 300; 312 - 328); liberação de recursos (fls. 344 - 349); prestação de contas (fls. 351 - 478).

2. DO RELATO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS

A proposta aprovada visou a realização de dois eventos em cidades fora da capital do Rio Grande do Sul, no projeto intitulado SAERGS Na Estrada.

Na prestação de contas, consta o relatório de resultados do evento realizado na cidade de Novo Hamburgo (fls. 453 – 478), na sede da FTEC, no dia 06/11/2018, entre às 18h e às 21h30m, contando com oficinas sobre questões jurídicas, direito autoral, ATHIS como área de atuação profissional e com o painel “Atuação Inspiradora em Arquitetura”, que destacou projetos voltados para restaurantes e ambientes gastronômicos variados.

Constam nos autos registros das contrapartidas previstas, com detalhamento das espécies, datas e alcance de cada elemento de divulgação utilizado (inserções on-line e off-line, publicações em redes sociais, releases, clipping de jornais locais físicos



e on-line), todos com a exposição da logomarca do CAU/RS e a menção ao patrocínio fornecido (fls. 454 - 478).

Não há, na prestação de contas, registros sobre as atividades realizadas em outra cidade, conforme constou no Plano de Trabalho aprovado (fl. 302 – 311). Adicionalmente, não constam, na prestação de contas, as listas de presença ou dados sobre a quantidade de presentes no evento realizado em Novo Hamburgo.

Pelo acima exposto e pelo conteúdo do da prestação de contas, considera-se, em análise preliminar, **não atingidos os objetivos originalmente propostos, sendo necessários esclarecimentos por parte do proponente.**

2.2. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Foram transferidos R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) em 22/08/2018 (fl. 346).

O total de despesas do projeto alcançou R\$ 23.708,23 (Vinte e três mil, setecentos e oito reais, vinte e três centavos), conforme discriminados na tabela abaixo. As despesas detalhadas constam na planilha da folha 479.

ITEM	VALOR
Patrocínio Recebido – CAU/RS	R\$ 24.750,00
Despesas Diretas – Serviços PJ & PF	(R\$ 21.213,54)
Despesas Indiretas – Administrativas	(R\$ 2.551,88)
Rendimentos Líquidos	R\$ 57,19
Despesas Totais – Líquidas	(R\$ 23.708,23)
Saldo a Devolver	R\$ 1.041,77

Não consta, na prestação de contas, comprovação da devolução do saldo. Adicionalmente, conforme se pode observar na planilha de prestação de contas



anexada à fl. 479, há uma série de despesas relacionadas com o evento teoricamente realizado em Bento Gonçalves, sob o qual não foram apresentados documentos relacionados com a execução física.

Pelo acima exposto e pelo conteúdo do da prestação de contas, considera-se, **em análise preliminar, rejeitada a prestação de contas, sendo necessários esclarecimentos por parte do proponente.**

2.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Os gastos constantes nos documentos apresentados estão coerentes com o orçamento previsto e as despesas são diretamente relacionadas ao evento. Do ponto de vista da formalidade dos documentos, nenhuma ressalva a fazer, estando o conjunto documental em perfeita ordem. Entretanto, deve-se observar a conclusão emanada por este gestor no item 2.2.

Não há registro de realização de auditorias internas ou externas realizadas.

3. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA PARCERIA E DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não foram realizadas atividades de acompanhamento local das atividades realizadas.

As atividades de gestão se restringiram ao exame dos documentos de prestação de contas e a verificação das comprovações de realização do projeto e da aplicação das contrapartidas.

A partir do exame destes documentos, é viável a análise da Prestação de Contas e a emissão deste Parecer Técnico Preliminar.



CAU/RS		Folha
Data	Matrícula	Rubrica

4. PARECER

Considerando o acima exposto, deixamos de emitir parecer conclusivo sobre o presente projeto, solicitando ao proponente:

1. **Encaminhar informações sobre os resultados (execução física) do evento realizado na segunda cidade prevista no plano de trabalho aprovado.** De acordo com os documentos financeiros apresentados, trata-se de Bento Gonçalves;
2. **Encaminhar informações sobre a quantidade de presentes,** conforme previsto no plano de trabalho, relacionadas com os dois eventos;
3. **Caso não tenha sido realizado o segundo evento, encaminhar as justificativas para a não-realização,** especialmente por conta dos documentos financeiros apresentados;
4. **Apresentar comprovação da devolução do saldo,** no valor de R\$ 1.041,77 (mil reais, quarenta e um centavos, setenta e sete centavos).

É o relatório.

Porto Alegre, 09 de Março de 2020.

Gelson Luiz Benatti

Gestor de Parcerias – CAU/RS.

